Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 046 - 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.467, de 10 de setembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 4.467, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

"Artigo 4º - [....]

§1º – Em dezembro do ano bolsista e em janeiro do ano subsequente, o atleta beneficiado com o auxílio deverá comprovar a participação em competições oficiais, condição indispensável à renovação do benefício;

§ 2º - O bolsista deverá estampar em seu uniforme de competição o brasão do município e o nome da cidade de Dracena."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 02 de junho de 2025.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

CM - 056/2025

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A intenção do presente projeto é colaborar com a disciplinarização dos bolsistas e sua representação do município de Dracena nas diversas modalidades esportivas.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 02 de junho de 2025

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 02/06/2025 09:46:20 00706